

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para Contratação da empresa brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de correspondências e eventual remessa de objetos e linha de telefonia móvel para atender as demandas de todas as secretarias do município de Foz do Jordão/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.2.1. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?
(X) SIM () NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

(X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
LOTE 001					
1	Contratação de serviços contínuos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos destinados à postagem de correspondências e eventual remessa de objetos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Foz do Jordão/PR	12	MESES	-	2.000,00
2	ASSINATURA DE CAIXA POSTAL: Serviço de caixa postal em unidades dos correios, com vistas ao recebimento de objetos	12	MESES	-	360,00
3	PLANO DE TELEFONIA MÓVEL: PLANO DE ATÉ 15GB, LIGAÇÕES ILIMITADAS CÓDIGO 41	12	MESES	-	360,00

2.1. O valor máximo aceitável para a contratação total do objeto desta licitação é de **R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)**.

Padronização:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;



2.2 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 28/2024, de 14 de março de 2024.

3. Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial (☐)

3.1. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as necessidades levantadas, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de postagens de correspondências, remessa de objetos e linha de telefonia móvel será para suprir a demanda de todas as secretarias do Município, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se da abertura de licitação para contratação de empresa brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de correspondências e eventual remessa de objetos e linha de telefonia móvel para atender as demandas de todas as secretarias do município de Foz do Jordão/PR.

A presente contratação é justificada pela necessidade de manter a comunicação externa das Secretarias Municipais, apesar da Administração priorizar as comunicações eletrônicas, em alguns casos torna-se indispensável os documentos físicos, além da necessidade de remessa de objetos.

Trata-se de serviço de natureza continuada, considerando sua essencialidade para assegurar o funcionamento das atividades da Administração Pública, de maneira que sua interrupção pode comprometer a prestação de serviços.

De acordo com a legislação brasileira, os Correios detêm o monopólio legal de determinados serviços postais, conforme previsto na Lei nº 6.538/1978, que regula os serviços postais no Brasil. Esta legislação estabelece que a União, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), é responsável pela execução dos serviços postais e pelo monopólio da distribuição de correspondências. A Lei nº 12.490/2011 também reforça este monopólio, ao dispor sobre a organização e a exploração dos serviços postais pela ECT, assegurando a prestação universal dos serviços postais básicos em todo o território nacional. Com base nas considerações acima, a contratação dos serviços postais dos Correios é a solução mais viável técnica e economicamente para o atendimento das necessidades operacionais da Administração Municipal de Foz do Jordão/PR. Esta escolha garante a eficiência, segurança e economicidade indispensáveis para a prestação de serviços públicos de qualidade.

Vale ressaltar ainda que a contratação do plano telefônico móvel será destinada para atender as demandas do Conselho Tutelar do Município, a fim de manter os serviços prestados pelo Conselho Tutelar para a população Fozjordense.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as secretarias.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (☐) por item; (x) por lote; (☐) global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)



7.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.3 A contratada deverá cumprir todos os serviços conforme especificados neste termo de referência.

7.4 O contrato para Contratação da empresa brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem de correspondências e eventual remessa de objetos e linha de telefonia móvel com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços deverão ser prestados pela Agência de Correios local, localizada na Avenida Morro Verde, 993, Foz do Jordão/PR

8.2 Os horários de atendimento deverão ser conforme os horários de expediente da agência de correios, ficando a contratada responsável em informar antecipadamente caso haja mudança nos horários ou dias de funcionamento da agência.

8.3 Os serviços do uso da caixa postal, serviços de postagens de correspondências/e ou remessas de objetos serão diárias conforme surgirem as necessidades de cada secretaria.

8.4 A contratada deverá cumprir rigorosamente todos os serviços propostos no plano da linha de telefone móvel.

8.5 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.



9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Joselaine Presa, matrícula nº 7003341, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Lidiane Presa Hamud, matrícula nº 7004051, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.9 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Eric Krachinski da Silva, matrícula nº 10000523, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo ?

() SIM (x) NÃO

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de cotações de preços, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o do setor de Licitações do Município.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Nº 03.002.04.122.0002.2009.339039.00-000(510)

Nº 04.004.04.123.0002.2013.339039.00 (820)

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12 /11/2024

Aprovado em: ____ / ____ / 2024

ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
Oficial Administrativo - Elaboração

ERIC KRACHINSKI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Contratos

JOSELAINE PRESA
Fiscal de Contratos

Lidiane Presa Hamud
Fiscal de Contratos Substituto